

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNP.J n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

### 1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado nesta ata de registro de preços, e de outro a pessoa jurídica COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Marques, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados na ata de registro de preços, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, fica alterado o valor do produto, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
009	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS Apresentação: espessante para alimentos, composto por amido de milho modificado. Podendo serem utilizados em alimentos/preparações quentes ou frios, sem alterar o sabor, o cheiro e a cor do alimento quando utilizado. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento mínimo 200gr, em lata, com colher medida, validade mínima de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	R\$ 21,55	R\$ 24,14	12,02%

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2.024.

Pela CONTRATANTE Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria

PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Sebastião Marques
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA